

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES
COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
MEIOS E PROCESSOS AUDIOVISUAIS
(PPGMPA/ECA/USP)**

**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO MESTRADO E DOUTORADO NO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEIOS E PROCESSOS AUDIOVISUAIS DA
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO EM 2023**

A Diretora da Escola de Comunicações e Artes da USP, ouvida a Comissão de Pós-Graduação, resolve baixar o seguinte comunicado: **ESTARÃO ABERTAS AS INSCRIÇÕES ON-LINE PARA INGRESSO DE ALUNOS REGULARES NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEIOS E PROCESSOS AUDIOVISUAIS – PPGMPA, NO PERÍODO DE 22 DE AGOSTO (a partir das 9h00 – horário de Brasília) E 02 DE SETEMBRO DE 2022 (até as 17h00 – horário de Brasília)**, visando o preenchimento de **40** vagas distribuídas entre Mestrado e Doutorado no ano de 2023, através do sítio: https://www.eca.usp.br/pos/programa-de-pos-graduacao-em-meios-e-processos-audiovisuais#processo_seletivo.

O processo seletivo para o ingresso em 2023 no Programa de Pós-Graduação em Meios e Processos Audiovisuais da USP será realizado integralmente de maneira remota.

NORMAS PARA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO:

Capítulo I – Da Inscrição

Art.1º – Poderão candidatar-se à seleção para o Mestrado, portadores de certificado de conclusão ou diploma de graduação em qualquer área de conhecimento, obtido em instituições de ensino superior, nacionais ou estrangeiras. No caso de candidatos com titulação obtida em instituição estrangeira, serão aceitos os diplomas que tenham sido reconhecidos por instituição brasileira.

Art. 2º – Poderão candidatar-se à seleção para o Doutorado, portadores do título de mestre, em qualquer área do conhecimento, obtido em instituições nacionais ou estrangeiras. No caso de candidatos com titulação obtida em instituição estrangeira, serão aceitos os diplomas que tenham sido reconhecidos por instituição brasileira.

Art. 3º – Isenção de taxa de inscrição: Estão isentos do pagamento de taxa de inscrição funcionários da USP, UNESP e UNICAMP, professores da rede pública do Estado de São Paulo e aqueles que possam comprovar dificuldades econômicas. A solicitação de isenção deve ser realizada através de envio da documentação no email: selecaoppgmpa@usp.br, no período de 22 de agosto (a partir das 9h – horário de Brasília) a 02 de setembro de 2022 (até as 18h – horário de Brasília):

- a) Justificativa descrita pelo interessado;
- b) Declaração da instituição em que o interessado (a) é servidor;
- c) Comprovante de inscrição no Cadastro único para Programas Sociais do Governo Federal;
- d) Comprovante de desemprego (Carteira Profissional ou cópia do Seguro Desemprego);
- e) Comprovante de renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio (valor do salário mínimo federal).

A Comissão de Seleção fará a análise da solicitação e o candidato será informado no ato da publicação da Lista de Inscritos, conforme versa o artigo 7º deste edital.

Art.4º – As inscrições deverão ser realizadas on-line, no período de **22 de agosto, a partir das 9h, a 02 de setembro de 2022**, até às 17h (horário de Brasília), através do sítio https://www.eca.usp.br/pos/programa-de-pos-graduacao-em-meios-e-processos-audiovisuais?current=/node/737#processo_seletivo.

§ Único: A Universidade de São Paulo não se responsabiliza por inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

Art. 5º – Para a inscrição, o candidato deverá:

- I. preencher o formulário conforme instruções disponíveis no site. Após o preenchimento e cadastro, o candidato receberá email de confirmação de inscrição e boleto.
- II. pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 214,00 (duzentos e quatorze reais) através de boleto que deverá ser pago em qualquer agência bancária, terminais de autoatendimento, casas lotéricas ou via internet, até a data limite de 09 de setembro de 2022.

Art.6º – Os candidatos com necessidades especiais que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/99 deverão apresentar no período de inscrição, **entre os dias 22 de agosto a 02 de setembro de 2022**, até às 17h (horário de Brasília), através do e-mail selecaoppgmpa@usp.br, cópia digitalizada dos seguintes documentos:

- I. requerimento por escrito com justificativa explicitando a necessidade de tratamento diferenciado e/ou tempo adicional para realização da prova.
- II. laudo médico recente que ateste a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.
- III. parecer emitido por especialista da área de deficiência indicando as condições diferenciadas.

§1º - O candidato com necessidades especiais que não atender ao **disposto neste Artigo**, será considerado como pessoa sem deficiência e não terá a prova preparada segundo as condições diferenciadas de que necessite.

§2º - O candidato com necessidades especiais participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, à nota mínima exigida e ao horário de aplicação das provas.

Art.7º – No dia **15 de setembro de 2022** será publicada, a lista de Inscritos em ordem alfabética, no site do Programa de Pós-Graduação em Meios e Processos Audiovisuais, https://www.eca.usp.br/pos/programa-de-pos-graduacao-em-meios-e-processos-audiovisuais?current=/node/737#processo_seletivo

§ 1º - O candidato que tiver efetuado o pagamento do boleto bancário e não constar da Lista, terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação, para regularizar a inscrição, sob pena de ser considerado desistente do processo. Para o pleito, deverá enviar por email, para selecaoppgmpa@usp.br, os seguintes documentos:

- a) requerimento por escrito.
- b) cópia do e-mail recebido de confirmação de inscrição.
- c) comprovante de pagamento da taxa de inscrição

§ 2º - Após o término do prazo estabelecido nesse artigo, se houver deferimento de pedido de regularização de inscrição, nova lista de inscritos, com o nome de todos os candidatos que tiveram sua inscrição efetivada, será disponibilizada no site

Capítulo 2 – Do Processo Seletivo

Art.8º – O processo seletivo será realizado no período de **03 de outubro a 13 de dezembro de 2022**, de forma remota, conforme será detalhado a seguir.

Art. 9º – 1ª etapa: prova dissertativa, remota e síncrona em duas modalidades (mestrado e doutorado) a ser realizada no dia **03 de outubro de 2022, das 14 às 17h**, em sítio a ser anunciado.

§ 1º - MESTRADO: Prova escrita, eliminatória e dissertativa, objetivando avaliar o conhecimento do candidato no que se refere a questões baseadas na bibliografia e na filmografia constantes no Edital, sendo considerados aprovados os candidatos que obtiverem a média mínima 7,0 (sete inteiros). Será uma prova comum aos candidatos ao mestrado de todas as linhas. A prova terá duração de 3 (três) horas e será realizada mediante envio de link do formulário com as questões a serem desenvolvidas pelo candidato, para o email cadastrado no ato da inscrição. A prova é de autoria exclusiva do candidato, sendo a idoneidade da declaração de autoria de responsabilidade do mesmo. Em caso de inidoneidade de autoria, o candidato poderá ser interpelado judicialmente.

§ 2º - DOUTORADO: Prova escrita, eliminatória e dissertativa, objetivando avaliar o conhecimento do candidato no que se refere a questões baseadas na bibliografia e na filmografia constantes no Edital, sendo considerados aprovados os candidatos que obtiverem a média mínima 7,0 (sete inteiros). Será uma prova comum aos candidatos ao doutorado de todas as linhas. A prova terá duração de 3 (três) horas e será realizada mediante envio de link do formulário com as questões a serem desenvolvidas pelo candidato, para o email cadastrado no ato da inscrição. A prova é de autoria exclusiva do candidato, sendo a idoneidade da declaração de autoria de responsabilidade do mesmo. Em caso de inidoneidade de autoria, o candidato poderá ser interpelado judicialmente.

§ 3º - São critérios para a correção da prova escrita:

- pertinência à questão proposta.
- pertinência entre a abordagem teórica e a obra audiovisual analisada.
- articulação entre autores e conceitos.
- clareza nas ideias e estruturação da argumentação.
- correção no uso da língua portuguesa.

§ 4º - Ao terminar a prova o candidato deverá clicar no botão enviar, e aguardar a mensagem de que a prova foi enviada com sucesso. Passadas as 3 (três) horas destinadas à elaboração da prova, o candidato que não a enviar estará desclassificado.

§ 5º - Para a realização da prova, é de total responsabilidade do candidato ter disponível: conexão estável com a internet, microcomputador ou notebook com a versão atualizada do navegador Google Chrome. Os dispositivos móveis podem não atender às necessidades para a realização da prova dissertativa.

§ 6º - A Universidade de São Paulo não se responsabiliza pela qualidade da transmissão de dados via internet não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência do formulário da prova para o banco de dados do PPGMPA-USP.

§ 7º - A prova poderá ser feita com consulta, com base na bibliografia e na filmografia a seguir:

Bibliografia Mestrado

Livros

BAZIN, André. *O que é o cinema?* São Paulo: Cosac Naify, 2014.

BEIGUELMAN, G. *Políticas da imagem. Vigilância e resistência na dadosfera*. São Paulo: Ubu, 2021.

LINS, Consuelo e MESQUITA, Claudia. *Filmar o real. Sobre o documentário brasileiro contemporâneo*. Rio de Janeiro: Zahar, 2008.

MACHADO, Arlindo. *Pré-cinema e pós-cinemas*. Campinas: Editora Papirus,

Artigos

ARAÚJO, J. Z. O negro na dramaturgia, um caso exemplar da decadência do mito da democracia racial brasileira. **Revista Estudos Feministas**, V.16/n.3, 2008. Disponível em <https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/S0104-026X2008000300016>

HOLANDA, K. Documentaristas brasileiros e as vozes femininas e masculinas. **Significação** V.42/n.44, 2015. Disponível em <https://www.revistas.usp.br/significacao/article/view/103434>.

Bibliografia doutorado

Livros

BAZIN, André. *O que é o cinema?* São Paulo: Cosac Naify, 2014.

BEIGUELMAN, G. *Políticas da imagem. Vigilância e resistência na dadosfera*. São Paulo: Ubu, 2021.

CHARNEY, Leo; SCHWARZ, Vanessa. *O cinema e a invenção da vida moderna*. 2ª ed., São Paulo: Cosac Naify, 2010.

MARTINS, Leda Maria. *Performances do tempo espiralar. Poéticas do corpo-tela*. RJ, Cobogó, 2021.

RANCIÈRE, Jacques. *A partilha do sensível. Estética e política*. São Paulo: ed. 34, 2009.

SODRÉ, Muniz. *Sociedade incivil*. Rio de Janeiro: ed. Vozes, 2021.

Artigos

ARAÚJO, J. Z. O negro na dramaturgia, um caso exemplar da decadência do mito da democracia racial brasileira. **Revista Estudos Feministas**, V.16/n.3, 2008. Disponível em <https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/S0104-026X2008000300016>

HOLANDA, K. Documentaristas brasileiros e as vozes femininas e masculinas. **Significação** V.42/n.44, 2015. Disponível em <https://www.revistas.usp.br/significacao/article/view/103434>.

Filmografia (mestrado e doutorado)

Ladrões de bicicleta (1948), de Vittorio de Sica
(<https://www.youtube.com/watch?v=nqIVwMX71BU>)

Era uma vez em Tóquio (1953), de Yasujiro Ozu

O bandido da luz vermelha (1968), de Rogério Sganzerla.
(<https://www.youtube.com/watch?v=pSbBA4OiqBc>)

Gosto de cereja (1997), de Abbas Kiarostami.

Era o Hotel Cambridge (2016) Eliane Caffé.

Vaga Carne (2019) Grace Passô e Ricardo Alves Jr.

In My Room (2020), de Mati Diop
(<https://www.youtube.com/watch?v=q2Bd77yfvNM>)

Art. 10º – 2ª etapa: envio e avaliação do projeto de pesquisa, do Curriculum Lattes e do histórico escolar, **entre 07 e 08 de novembro de 2022**, através de um formulário on-line que será enviado aos candidatos.

§ 1º - A avaliação dos projetos será feita por uma banca de professores orientadores da linha de pesquisa na qual o candidato se inscreveu, sendo considerados aprovados os candidatos que obtiverem a média mínima 7,0 (sete inteiros). Para a avaliação dos projetos, serão considerados os seguintes critérios:

- adequação do projeto à linha de pesquisa do programa ao qual o candidato se inscreveu.
- adequação do projeto ao curso de mestrado ou doutorado pretendido.
- contribuição da pesquisa para a área de conhecimento.
- consistência temática, metodológica e teórica.
- originalidade e ineditismo da proposta.
- clareza da exposição.
- indicação da bibliografia básica referente ao tema e de fontes pertinentes.
- viabilidade do cronograma e de sua execução.

§ 2º - O projeto de pesquisa deverá trazer:

- Capa trazendo o nome do candidato, a linha de pesquisa escolhida, o título e o nível do projeto (se mestrado ou doutorado).
- Resumo de até 15 linhas.
- Assunto ou problema da pesquisa.
- Justificativa quanto à relevância do estudo.
- Objetivos gerais e específicos.
- Inserção do projeto dentro das pesquisas existentes.
- Revisão bibliográfica sucinta pertinente ao projeto.
- Procedimento de pesquisa e sua justificativa para o tipo de investigação pretendida (metodologia ou afins).
- Referências bibliográficas utilizando as normas da ABNT, com no máximo 2 (duas) páginas.
- Cronograma das atividades a serem realizadas.

O projeto deverá ainda:

- Ser redigido em linguagem clara, demonstrando domínio gramatical e conceitual.
- Ocupar no máximo 08 (oito) páginas, sem contar a capa, o resumo, o sumário de pesquisa, as referências bibliográficas e o cronograma das atividades.
- Ser digitado em fonte Times New Roman, 12, espaço 1,5.

Importante: Para o doutorado, o projeto deverá apresentar, além dos itens anteriores, as hipóteses da pesquisa, o ineditismo na abordagem da temática, um alto grau de elaboração teórica e metodológica, profundidade e complexidade de objeto de pesquisa e um diálogo com o estado da arte do campo de estudos escolhidos.

§ 3º - Currículo Lattes completo – Caso o candidato não possua o CV Lattes, ele deve ser criado na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>) a partir da opção “cadastrar novo currículo”. O arquivo PDF pode ser obtido a partir da versão para impressão do currículo.

§ 4º - O Histórico Escolar completo será relativo ao curso de graduação, para candidatos ao mestrado, e ao curso de mestrado, para os candidatos ao doutorado.

§ 5º - O projeto deverá ser enviado, juntamente com o CV Lattes e o histórico escolar do candidato, na forma de arquivos PDF, a serem anexados a um formulário on-line que será encaminhado pelo PPGMPA-USP aos aprovados na primeira fase, após a divulgação dos resultados.

Art. 11 – 3ª etapa: avaliação oral remota, a ser realizada entre os dias **28 e 30 de novembro de 2022**.

§ 1º - A avaliação oral será realizada, de forma remota, por uma banca de

professores orientadores da linha de pesquisa na qual o candidato se inscreveu, que procederá à análise do Curriculum Lattes, do histórico escolar e do projeto de pesquisa, considerando o seu percurso, a qualidade e a regularidade da sua produção intelectual e a aderência do seu projeto às linhas de pesquisa do Programa.

§ 2º - Para a aprovação, será considerada a média mínima 7,0 (sete inteiros).

§ 3º - A data, o horário e o link de acesso do candidato para a realização da avaliação oral remota serão enviados aos aprovados na segunda etapa do processo seletivo, logo após a divulgação dos resultados.

Art.12 – A homologação dos resultados da seleção caberá à Comissão de Pós-Graduação-ECA, com base na avaliação de mérito realizada pela Comissão do Processo Seletivo do PPGMPA, e sua divulgação será feita no dia **13 de dezembro de 2022**, no sítio https://www.eca.usp.br/pos/programa-de-pos-graduacao-em-meios-e-processos-audiovisuais?current=/node/737#processo_seletivo.

Capítulo III – Dos Recursos

Art.13º - Requerimentos de reconsideração e recursos serão acolhidos se interpostos no prazo de 10 (dez) dias corridos **a partir da divulgação dos resultados de cada etapa do processo seletivo** e deverão obrigatoriamente ser apresentados por meio de carta assinada contendo os argumentos e as justificativas para o pedido.

§ 1º - Os requerimentos de reconsideração e recurso a que se refere este artigo deverão ser remetidos pelo candidato ou por seu representante legal, via email, para o endereço selecaoppgmpa@usp.br, com o assunto da mensagem: “Recurso 2023 – Nome Completo do Candidato”, e dirigidos à Comissão de Seleção do PPGMPA, que submeterá seu parecer final à Comissão Coordenadora de Programa.

§ 2º - A avaliação do recurso será realizada pela Comissão de Seleção e o resultado deverá ser divulgado em até 10 (dez) dias do envio do pedido.

Capítulo IV – Do Calendário de Provas

Art.14 – A prova escrita será remota e síncrona e será realizada no dia **03 de outubro de 2022**, das 14 às 17h (horário de Brasília), conforme descrito no artigo 9º desse edital.

§ 1º - A divulgação dos aprovados na prova escrita será feita no dia **24 de outubro de 2022**, a partir das 17h, no site: https://www.eca.usp.br/pos/programa-de-pos-graduacao-em-meios-e-processos-audiovisuais?current=/node/737#processo_seletivo.

Art. 15 – Em relação ao projeto de pesquisa, Curriculum Lattes e Histórico Escolar, esta documentação somente será solicitada aos candidatos aprovados na prova escrita. A entrega desses itens, no formato PDF, será feita entre **07 e 08 de novembro de 2022**, através de formulário on-line que será enviado aos candidatos. As instruções relativas à elaboração e ao envio desses itens são as constantes no Artigo 10 desse edital.

§ 1º - A divulgação dos aprovados nesta etapa será realizada em **25 de novembro de 2022**, a partir das 17h, no sítio https://www.eca.usp.br/pos/programa-de-pos-graduacao-em-meios-e-processos-audiovisuais?current=/node/737#processo_seletivo.

Art. 16 – A avaliação oral será realizada de forma remota no período de **28 a 30 de novembro de 2022**. O link para acesso, bem como a data e o horário da entrevista de cada candidato serão informados aos aprovados pela Secretaria do Programa e enviados para o email declarado pelo candidato no ato da inscrição.

Art. 17 – A divulgação do resultado final do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Meios e Processos Audiovisuais será realizada no dia 13 de dezembro de 2022 a partir das 17h, no sítio https://www.eca.usp.br/pos/programa-de-pos-graduacao-em-meios-e-processos-audiovisuais?current=/node/737#processo_seletivo.

Capítulo V – Comprovação Documental

Art.18 – Os candidatos aprovados deverão apresentar, obrigatoriamente, entre 26 e 27 de janeiro de 2023, em local e de forma a ser divulgada juntamente com a lista dos aprovados, cópia autenticada, ou cópia simples acompanhada do original, dos seguintes documentos:

- I. RG (não será aceito cópia de qualquer outro tipo de documento).
- II. CPF, caso não conste no RG.
- III. Certidão de nascimento ou casamento.
- IV. Título de eleitor.
- V. Certificado de reservista.
- VI. Diploma de graduação (frente e verso) devidamente registrado ou certificado de conclusão do curso de graduação com a data de outorga do grau obtido (colação de grau) em curso de graduação oficialmente reconhecido.
Os estrangeiros deverão entregar cópia autenticada do diploma de graduação (frente e verso), com visto do Consulado/Embaixada Brasileira no país.
Os formandos no ano corrente deverão solicitar em sua instituição de ensino a antecipação da colação de grau, caso seja necessário.
- VII. Histórico escolar completo do curso de graduação.
Os estrangeiros deverão entregar cópia autenticada do histórico escolar completo da Graduação, com visto do Consulado e/ou Embaixada Brasileira no país.
- VIII. Os candidatos aprovados para o doutorado deverão apresentar, além dos documentos do item I, II, III, IV, V, VI, e VII, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original do diploma de mestrado (frente e verso), ou ata de defesa homologada, e histórico escolar completo do mestrado.
Os estrangeiros deverão entregar cópia autenticada do diploma de mestrado (frente e verso) e histórico escolar completo do mestrado com visto do Consulado e/ou Embaixada Brasileira no país.
- IX. Os estrangeiros deverão apresentar passaporte com visto Tipo IV, RNM, RNE ou protocolo com número do RNE (SINCRE – Polícia Federal).
- X. Aprovados ao mestrado deverão apresentar certificado de proficiência em uma língua conforme disposto no artigo 19º, deste edital.
- XI. Aprovados ao doutorado deverão apresentar certificados de proficiência em duas línguas conforme disposto no artigo 19º, deste edital.
- XII. Os estrangeiros devem apresentar certificado de proficiência em língua portuguesa **CELPE-BRAS** (Informações: <http://portal.inep.gov.br/web/guest/acoes-internacionais/celpe-bras>) ou certificado emitido pelo Centro de Línguas/FFLCH/USP - nível intermediário.

Art.19 – Serão aceitos certificados de proficiência em língua estrangeira dos seguintes idiomas: inglês, francês, espanhol, italiano, alemão e, no caso de estrangeiros, português, expedidos por instituições de ensino superior de letras, federais, estaduais ou pelas seguintes instituições:

- Faculdade de Letras de instituições de ensino superior públicas (federais ou estaduais).
- Centro de Línguas/FFLCH/USP (inglês, francês, espanhol, alemão, italiano e português para estrangeiros) - nível intermediário. Informações poderão ser obtidas através do site <http://clinguas.fflch.usp.br/>
- Instituto Goethe (alemão): Goethe-Zertifikat B2 ou TestDaf com classificação de,

no mínimo, nível B1.

- Aliança Francesa (francês): Diplôme d'Études en Langue Française (DELF. DALF) ou Test de Connaissance du Français (TCF), com classificação de, no mínimo, nível B2.
- Instituto Italiano de Cultura (italiano): exame de proficiência *Stricto Sensu* com classificação de, no mínimo, nível B2 ou com aproveitamento igual ou superior a 50%.
- Instituto Cervantes: Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira (DELE), com classificação de, no mínimo, nível B2.
- Cultura Inglesa, União Cultural, Alumni (inglês): Certificados: Test of English as a Foreign Language (TOEFL), com classificação de, no mínimo, 550 pontos para o ITP, 80 pontos para o Internet-based-Test (IBT); International English Language Test (IELTS) com classificação de, no mínimo, 6,0 pontos ou Cambridge Exam com classificação de B2.

§1º - O exame de proficiência será substituído nos seguintes casos: permanência comprovada de no mínimo 12 meses em país de idioma igual ao pretendido; língua materna coincidente com o idioma pretendido.

§2º - Para os candidatos aprovados ao Doutorado, serão exigidas duas línguas estrangeiras, uma aproveitada do mestrado e a segunda com certificado expedido nos mesmos moldes deste artigo.

§3º - Certificado de conclusão de curso de idioma não é válido como proficiência.

Capítulo VI – Dos Orientadores

Art. 20 – Serão disponibilizadas **40** vagas somadas de mestrado e doutorado para o processo seletivo de 2023 do Programa de Pós-Graduação em Meios e Processos Audiovisuais da ECA-USP.

Art. 21 – Os seguintes docentes abrirão vagas no processo seletivo de 2023:

Orientador(a)	Linha de Pesquisa	Nível
Atilio Avancini	Poéticas e Técnicas	ME/DO
Cecilia Antakly de Mello	História, Teoria e Crítica	ME/DO
Eduardo Santos Mendes	Poéticas e Técnicas	ME
Eduardo Vicente	Cultura Audiovisual e Comunicação	ME/DO
Esther Imperio Hamburger	História, Teoria e Crítica	ME/DO
Henri Pierre Gervaiseau	História, Teoria e Crítica	ME/DO
Irene de Araújo Machado	Cultura Audiovisual e Comunicação	ME/DO
Ismail Xavier	História, Teoria e Crítica	ME
Mateus Araujo Silva	História, Teoria e Crítica	ME/DO

Mauro Wilton de Sousa	Cultura Audiovisual e Comunicação	ME/DO
Patrícia Moran Fernandes	Poéticas e Técnicas	ME/DO
Rosana de Lima Soares	Cultura Audiovisual e Comunicação	ME/DO
Rubens Luís Ribeiro Machado Jr.	História, Teoria e Crítica	ME/DO

Capítulo VII – Disposições Gerais

Art. 22 – O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas no presente Edital implicará em sua exclusão do processo seletivo, a qualquer tempo.

Art. 23 – É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados e demais publicações.

Art. 24 – Não haverá matrícula condicional.

Art. 25 – De acordo com o disposto no artigo 42 do Regimento de Pós-Graduação da USP, é vedada a matrícula concomitante em cursos de pós-graduação da USP. Constatada a matrícula em um segundo curso, esta será anulada.

Art. 26 – A taxa de inscrição à seleção não será devolvida, sob nenhum pretexto.

Art. 27 – Os casos omissos ao presente Edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Meios e Processos Audiovisuais e pela Comissão de Pós-Graduação da ECA.

Art. 28 – A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá ser alegado desconhecimento.

Art. 29 – O e-mail declarado no ato da inscrição será utilizado para todas as interações durante o Processo Seletivo.

Art. 30 – A prova escrita e o projeto de pesquisa do candidato poderão ser submetidos a software de verificação de plágio. A constatação de plágio implicará na desclassificação do candidato.

Art. 31 – A Universidade de São Paulo não se responsabiliza por inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

Art. 32 – O Programa não se obriga a preencher todas as vagas oferecidas.

Cronograma do Processo Seletivo	
01/08/2022	Publicação do edital do Processo Seletivo 2023
22/08/2022 a 02/09/2022	Inscrições: preenchimento do formulário online e submissão de documentos.
09/09/2022	Data máxima para pagamento da taxa de inscrição
15/09/2022	Publicação da lista de inscritos.
03/10/2022	Prova escrita dissertativa eliminatória, remota e síncrona. Horário: 14h às 17h.

24/10/2022		Divulgação da lista dos aprovados na prova dissertativa.
07/11/2022 a 08/11/2022	a	Envio pelos candidatos do projeto de pesquisa, Curriculum Lattes e histórico escolar.
25/11/2022		Divulgação da lista dos aprovados na etapa de análise de projeto de pesquisa, Curriculum Lattes e histórico escolar.
28/11/2022 a 30/11/2022	a	Arguição oral remota. Os horários e datas serão informados a cada candidato.
13/12/2022		Divulgação dos resultados finais
26/01/2023 e 27/01/2023	e	Comprovação Documental

Para outras informações acerca de Programa de Pós-Graduação em Meios e Processos Audiovisuais, acesse: https://www.eca.usp.br/pos/programa-de-pos-graduacao-em-meios-e-processos-audiovisuais?current=/node/737#processo_seletivo